



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 962, de 05 de dezembro de 1.996

"Concede Título de cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela excelência dos serviços prestados a nossa terra, esta Casa de Leis outorga ao senhor **FLÁVIO SANTOS BORGES**, o Título de cidadania Ipamerina.

Art. 2º - A entrega da Comenda a que se refere o artigo 1º desta Lei será previamente agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 05 dias do mês de dezembro de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.